

## RESUMO

Este trabalho propõe avaliar a viabilidade econômica da propriedade rural atender às exigências legais ambientais, brasileira e paulista, na realização de suas atividades econômicas, identificando os itens do custo ambiental na propriedade. Desta forma, busca conciliar a análise legal às análises econômica e contábil. Parte-se do artigo 225 da Constituição do Brasil de 1988 que, em *caput* garante a todos o direito a um “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, expressa a garantia dos Direitos Humanos fundamentais não somente à vida, mas à sadia qualidade de vida das gerações presente e futura. Acrescenta-se à Carta Magna as leis infraconstitucionais, como o Código Florestal que regulamenta a proteção, preservação e a recuperação do meio ambiente; e o Código Civil, que vincula ao direito de exercer a atividade econômica, o dever de cumprir sua função social. Na legislação paulista ressalta-se o artigo 192, que versa sobre a execução de obras e atividades, entre outros, desde que seja resguardado o meio ambiente. Para discutir a viabilidade econômica das propriedades rurais que atendam à legislação brasileira e paulista, aplicou-se um questionário a quatro propriedades rurais, para levantar seu *status* quanto à legislação ambiental florestal, particularmente relativa à Reserva Legal e às APPs, no ano de 2010. A análise dos dados de receitas e custos operacionais das propriedades indicou que seu ajustamento ambiental às exigências de proteção e preservação da Reserva Legal e APPs envolve significativas despesas, como: cercamento, averbação em cartório e georeferenciamento, além de outras, dependendo da situação das propriedades. Estas despesas foram levantadas e adicionalmente foi calculado um custo de oportunidade da área que seria realocada da produção agropecuária para recompor florestas, ou seja, “sem uso” econômico, mas de uso ecológico. Foi calculada a relação benefício-custo para as propriedades rurais sob três cenários que diferem quanto às medidas de ajustamento adotadas. Os resultados indicaram que, sob certas condições, parte das despesas ambientais consideradas neste estudo podem ser adicionadas ao custo operacional sem comprometer a rentabilidade da atividade produtiva da fazenda. Para o cercamento das áreas de floresta e sua manutenção, todos os casos levantados apontaram viabilidade para que a propriedade rural efetue. Já, ao adicionar os gastos com averbação em cartório e georeferenciamento e, especialmente, o custo de oportunidade da área “sem uso” econômico, mas de reconhecido uso ambiental, os custos operacionais superam as receitas no ano do investimento. Uma das dificuldades encontradas foi a de obter colaboração dos proprietários rurais para responder à pesquisa sobre tema ambiental e, mesmo os que responderam, apresentaram carência de registros de gastos e receitas necessários para os cálculos, ou limitaram a informação de alguns dados. Sugere-se, portanto, que os empresários rurais busquem melhorar o acompanhamento contábil de suas propriedades rurais, elemento importante para melhorar as iniciativas de quantificação de impactos das políticas ambientais sobre as propriedades.

**Palavras chaves:** direito ambiental, economia ambiental, contabilidade ambiental e propriedade rural